



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais
Rua Coronel José Custódio, 84, Centro Campestre

11
Francisco Ferreira Guerrero
Assistente Legislativo da
Câmara Municipal

LEI Nº 1998, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

PUBLICADO DOEMC

Edição nº 878 Página(s) 002
Data 02 / 03 / 2020

Geisa do Lago Franco Correa
Secretária de Governo

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÉDIO
PÚBLICO “CENTRO DE ATENÇÃO
PSICOSSOCIAL DR. LUIZ CARLOS ALVIM”.

O Prefeito Municipal de Campestre – MG, Sr. NIVALDO DONIZETE MUNIZ, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 52 da Lei Orgânica do Município de Campestre, a seguinte Lei:

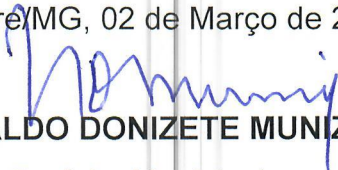
Art. 1º. O prédio público que está sendo reformado na Rua Aurora Ramos, nº 46, bairro Centro, visando a instalação do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, passa a denominar-se “CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DR. LUIZ CARLOS ALVIM”.

Art. 2º. Fica sem efeito qualquer outra denominação porventura existente, prevalecendo doravante o nome “CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DR. LUIZ CARLOS ALVIM”.

Art. 3º. O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas da denominação do referido prédio público.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campestre/MG, 02 de Março de 2020.


NIVALDO DONIZETE MUNIZ

Prefeito Municipal